

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXV - Nº. 1.010 Carrapateira - PB,
19 de setembro de 2023**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA.
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 923761/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ID CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ R\$ 479.473,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br

Carrapateira - PB, 18 de setembro de 2023.
CICERO MARÇOS MENESES DA SILVA – Agente de contratos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 923761/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: ID CONSTRUTORA LTDA - R\$ 479.473,65.

Carrapateira - PB, 18 de setembro de 2023.
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00004/2023**

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia visando a implantação de pavimentação em paralelepípedo em áreas urbanas do município de carrapateira – pb, conforme convênio nº 923761/2021 entre o ministério do desenvolvimento regional (mdr) e a prefeitura municipal de carrapateira – pb. fundamento legal: concorrência nº 00004/2023. dotação: 09.00 secretarias de infraestrutura; 0010000.01 recursos ordinários; 4.4.90.51.01 obras e instalações; 26.782.3006.2039

manut de estradas vicinais; 15.451.3008.1019 pavimentação de ruas e avenias; 700. outras transferências de convênios; ou instrumentos congêneres da união; 5100000.01 outras destinações vinculadas de recursos; recursos do convênio nº 923761/2021: até 05/05/2024. partes contratantes: prefeitura municipal de carrapateira e: ct nº 00024/2023 - 18.09.23 - ID CONSTRUTORA LTDA - r\$ 479.473,65.

Carrapateira - PB, 18 de setembro de 2023.
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº
00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 923761/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB; DESIGNO os servidores Rodrigo Prudêncio Mendes, Secretário, como Gestor; e Jefferson de Sousa Ramos, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 18 de setembro de 2023
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****CONTRATO Nº 001/2023 SEC/TRANSPORTE E TRÂNSITO**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO do Município de Carrapateira – PB. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 CONTRATADO (A): Senhor **GILDENES PERGENTINO DA SILVA**, VIGÊNCIA: Ao se iniciar o trabalho até 31/12/2024 VALOR: 01 (um) salário mínimo vigente (pagamento mensal).

Carrapateira - PB, 01 de setembro de 2023.
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 002/2023 SEC/TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO do Município de Carrapateira – PB. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 CONTRATADO (A): Senhor **GABRIEL ROBERTO BATISTA** VIGÊNCIA: Ao se iniciar o trabalho até 31/12/2024 VALOR: 01 (um) salário mínimo vigente (pagamento mensal).

Carrapateira - PB, 01 de setembro de 2023.
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 362 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa

mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.000.0000.01 – Recursos provenientes de emendas Parlamentares
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
1034 – Reforma e Ampliação do Matadouro Público R\$ 200.000,00

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.000.0000.01 – Recursos provenientes de emendas Parlamentares
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
1035 – Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 290.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.700.0000.01 – Outras Transferências de Convênios da União
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
1017 – Construção de um Matadouro Público R\$ 250.000,00

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.700.0000.01 – Outras Transferências de Convênios da União
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
1018 – Pavimentação em Áreas Rurais R\$ 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 290.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 18 de setembro de 2023.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 363 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.585,08 (Oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), valor disponibilizado pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 (Piso da Enfermagem) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.585,08** (Oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) valor disponibilizado pela Portaria GM/MS n 1.135/2023, com objetivo de promover o pagamento do complemento do PISO da ENFERMAGEM, com fundamentos dos artigos 40,41,42,43 e 44 da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Complemento (Piso da Enfermagem)

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

3011 – Saúde da Família

2059 – Complemento do PISO DA ENFERMAGEM

605 – Assistência Financeira para Complemento do Piso da Enfermagem

3.1.90.04.01 - Contratados por Tempo DeterminadoR\$ 81.275,32

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.309,76

TOTAL

R\$ 82.585,08

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, a fim de respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos das Portarias GM/MS de Complementação do Piso da Enfermagem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 18 de setembro de 2023.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

DECRETO Nº 026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a convocação ordinária
da 1º Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA A SENHORA MARINEDIA DA SILVA PEREIRA, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso de suas atribuições legais, articulará ações conjuntas relacionadas ao tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 294, de 11 de setembro de 2018 e Decreto 005/2018 e o Decreto 010/2022 que altera o Decreto 005/2018 e 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Carrapateira- PB, bem como, articulará ações conjuntas relacionada ao tema.

Art. 2º A 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na Rua Sebastião Vieira, nesta cidade de Carrapateira no dia 25 de setembro com início previsto para as 08:00hr da manhã.

Art. 3º A 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”

Art. 4º A comissão Organizadora coordenada pela a Presidente do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Humano, Carrapateira- PB, 18 de setembro de 2023.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

DAMAGUINA MENDES LUCAS
Presidente do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional